Igarassu, 23 de abril de 2001.

LEI N.º 2.362/2001

EMENTA: Dispõe sobre a modificação da redação do Inciso I, do art. 23, da Lei 2.274/98, que dispõe sobre reformulação do Estatuto do Magistério, na forma em que dispõe, e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I, do art. 23, da Lei 2.274/98, passa a ter a seguinte redação:

"I – Gratificação de exercício pelo Magistério, sendo esta vantagem representadas por 30% do salário base do professor, desde que exerça regência de turma."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2001.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2001.

PREFEITO

a)Yves Ribeiro de Albuquerque